

fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

12656/2023

DECRETO Nº 453

Exonera MOISÉS GONÇALVES JÚNIOR, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de fevereiro de 2023, MOISÉS GONÇALVES JÚNIOR, RG nº 4.750.533-0, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

12658/2023

DECRETO Nº 454

Torna sem efeito a exoneração de LAURA HELLEN RIVIERI, efetivada pelo Decreto nº 439, de 7 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de LAURA HELLEN RIVIERI, RG nº 10.265.516-8, no cargo, em comissão de Assessor – Símbolo DAS-11, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 439, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 09 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

12659/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

20.046.913-5/23 - 1. Considerando a solicitação da Controladoria-Geral do Estado contida no **PROTOCOLADO Nº 20.046.913-5**, aliado ao caráter discricionário da pretensão administrativa, **EXCEPCIONALIZO** as regras contidas no Decreto nº 8.038/2021, até 31 de março de 2023. **2. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à CGE. Em 09/02/23". (Enc. proc. à CGE, em 09/02/23).

12716/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

19.952.328-7/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.952.328-7**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **REVOGO** a disposição funcional do servidor **ADRIANO ELIAS BARCIK**, RG n.º 7.080.282-1, publicada no DIOE nº 11.352, de 02/02/2023, a partir de 31/01/2023. **2. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 09.02.2023.

19.891.923-3/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.891.923-3**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **WELLINGTON OTAVIO DALMAZ**, RG n.º 60366390, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2023, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. 2. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se

à SEAP para as anotações. Em 09.02.2023.

19.667.156-0/22 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.667.156-0**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora **ANA PAULA CILÍAO ANTONIASSE**, RG nº 8.135.627-0, junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul/MS, até 31 de dezembro de 2023. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul/MS, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 09.02.2023.

12718/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 013

Designa MARCO AURÉLIO FERNANDES para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MARCO AURELIO FERNANDES, RG nº 6.080.666-7, nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

12711/2023